



Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3485

EDITAL N. 36/2023

De Ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica notificado o indiciado **VALDEMIR PADICHELLO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto ao oferecimento do ANPP - Acordo de Não Persecução Penal, nos autos do **PJ. 50182443620228210073**, constante no procedimento **00915.004.781/2022**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tramandaí, para que se manifeste, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de 30 dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ, 08 de fevereiro de 2023.
RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA,
Promotor Justiça.

EDITAL N. 37/2023

De Ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica notificado o indiciado **FABER MORRUDO SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto ao oferecimento do ANPP - Acordo de Não Persecução Penal, nos autos do **PJ.50083425920228210073**, constante no procedimento **00915.002.881/2022**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tramandaí, para que se manifeste, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de 30 dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ, 08 de fevereiro de 2023.
RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA,
Promotor Justiça.

EDITAL N. 38/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JOÃO AURÉLIO MARQUES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5002852-82.2020.8.21.0087**, que tramita na Promotoria de Justiça de Campo Bom. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM, em Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.
IVANDA GRAPIGLIA VALIATI,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 39/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **WASHINGTON SARAVIA DAMBORONÉ**, o qual está em local incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **50020811720228210061**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, à prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, 08 de fevereiro de 2023.
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**AVISO N. 01/2023/FRBL****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OU SUPERDOTAÇÃO/ALTAS HABILIDADES DE CARAZINHO E REGIÃO – APD**, inscrita no CNPJ sob n. **20.245.013/0001-38**, para o repasse de recursos financeiros visando executar o **Projeto “FOMENTANDO A INCLUSÃO”**, com o objetivo de promover condições de estrutura e logística para propiciar o acolhimento de crianças e jovens que se encontram em fila de espera, proporcionando transporte para o acesso aos serviços ofertados pela entidade nas áreas de assistência social, habilitação, saúde, preparação ao trabalho, educação, cultura, lazer, esportes, meio ambiente e sustentabilidade; mediante a aquisição de um veículo com capacidade para 15 passageiros, equipamentos de informática e mobiliário para o melhor desempenho das atividades e oficinas da instituição; conforme Plano de Trabalho atualizado, aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 10ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 06/12/2022, e ajustes autorizados pela Presidência, nos termos da Resolução 02/2022/FRBL. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 299.960,00**. A parceria vigorará por 24 (vinte e quatro) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à assistência social, educação e saúde, hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.3 do Edital n. 02/2022-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática





Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3485

apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n. **02456.000.005/2023** (vinculado ao 002456.000.840/2022). Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

DANIEL MARTINI,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.

**AVISO N. 03/2023/FRBL****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com o **INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA**, inscrita no CNPJ sob n. **92.726.819/0004-00**, para o repasse de recursos financeiros visando executar o **Projeto “ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA SEIS CASAS LARES”**, que tem como objetivo adquirir e instalar painéis de energia fotovoltaica para abastecer 06 (seis) Casas Lares que prestam atendimento socioassistencial e educativo a crianças e adolescentes vulneráveis em situação de acolhimento institucional, medida que representará um benefício continuado para a Rede Calábria, responsável pela gestão das casas lares, e todos seus beneficiários e parceiros, por meio da diminuição de custos fixos, além deste modelo inovador de desenvolvimento sustentável estar em consonância com a Agenda 2030 da ONU, acolhida pelo Poder Judiciário Brasileiro em 2018; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 10ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 06/12/2022. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 298.453,00**. A parceria vigorará por 4 (quatro) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à assistência social e educação, hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.3 do Edital n. 02/2022-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n. **02456.000.880/2022**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

DANIEL MARTINI,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.